



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA
GABINETE VEREADOR LUÍS ANDRÉ- PL

PROJETO DE LEI Nº 06 / 2025	
AUTOR / SIGNATÁRIO Ver. Luís André PL	<i>“Reconhece de utilidade pública ao INSTITUTO CULTURAL SAMBA DE RAIZ DO PIAUÍ -, e dá outras providências.”</i>

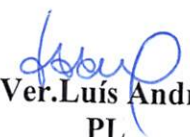
O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí.

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Teresina aprovou e, eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública ao INSTITUTO CULTURAL SAMBA DE RAIZ DO PIAUÍ, instituição de direito privado, com finalidade civil, jurídica, sem fins lucrativos, constituída por tempo indeterminado, com sede na Quadra 61 Casa A, Conjunto Renascença II - Teresina-PI, e inscrita no CNPJ 09.168.777/0001-34.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.


Ver. Luís André
PL





Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310033003300370036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

JUSTIFICATIVA

O Instituto Cultural Samba de Raiz do Piauí, surge da necessidade de promover, resgatar e fortalecer o samba como expressão cultural viva no estado do Piauí, especialmente nas periferias urbanas e comunidades tradicionais. Por meio de ações formativas, apresentações artísticas, rodas de samba, oficinas e registros audiovisuais, o projeto pretende criar um espaço de valorização da identidade local, estimulando o protagonismo de artistas piauienses e a formação de público.

Além disso, o projeto busca contribuir para o fortalecimento da cadeia produtiva da cultura, gerando oportunidades de trabalho e renda para músicos, produtores, técnicos e outros profissionais da área. Ao reconhecer e difundir o samba como elemento de resistência e identidade cultural no Piauí,





Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310033003300370036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.168.777/0001-34 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/05/2007	
NOME EMPRESARIAL INSTITUTO CULTURAL SAMBA DE RAIZ DO PIAUI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ISAMBAR	PORTE DEMAIS		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO CJ RENASCENCA II	NÚMERO 28	COMPLEMENTO ANEXO QUADRA 61 ANEXO CASA A	
CEP 64.083-010	BAIRRO/DISTRITO RENASCENCA II	MUNICÍPIO TERESINA	UF PI
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (86) 9444-0277		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/05/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 01/09/2025 às 17:44:23 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310033003300370036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ASSEMBLÉIA DE FUNDAÇÃO, ELEIÇÃO E POSSE DA PRIMEIRA DIRETORIA DO INSTITUTO CULTURAL SAMBA DE RAIZ DO PIAUI - ISAMBAR

Às dezenove horas e trinta minutos do dia primeiro do mês de setembro do ano de dois mil e cinco, na sede do Conselho Regional da Ordem dos Músicos do Brasil, na Avenida José dos Santos e Silva, 1430 - Centro Teresina Piauí, conforma assinaturas constantes do livro de atas, foi oficialmente aberta a Assémbliá Geral **INSTITUTO CULTURAL SAMBA DE RAIZ DO PIAUI - ISAMBAR**, com sede no Conjunto Residencial Renascença II, Quadra 61, Casa, 28-A e foro na cidade de Teresina, estado do Piauí, com duração ilimitada. Os presentes elegeram para presidir os trabalhos o Senhor Nilton Nonato Garcia e para secretariar o senhor Luiz Severino dos Santos. Agradecendo a sua indicação, o presidente dos trabalhos apresentou a pauta, passando a ordem do dia. Iniciaram-se os debates sobre a proposta de estatuto que, depois de analisada e modificada, tendo sido aprovada por maioria dos presentes. O estrato do Estatuto aprovado é o seguinte: **O INSTITUTO CULTURAL SAMBA DE RAIZ DO PIAUI - ISAMBAR**, com sede no Conjunto Residencial Renascença II, Quadra 61, Casa, 28-A e foro na cidade de Teresina, estado do Piauí, com duração ilimitada tendo como finalidade apoiar e desenvolver ações, atividades e assessoria técnica-política-pedagógica nas áreas de educação, cultura e de comunicação. **O INSTITUTO CULTURAL SAMBA DE RAIZ DO PIAUI - ISAMBAR** é constituído por número ilimitado de sócios, os quais serão das seguintes categorias: efetivos e colaboradores. São sócios efetivos as pessoas físicas, sem impedimentos legais, que assinaram os atos constitutivos da entidade e outros que venham a ser admitido nos termos do Artigo 9º, Parágrafo Único, do presente Estatuto. São sócios colaboradores pessoas físicas ou jurídicas, sem impedimentos legais, que venham a contribuir na execução de projetos e na realização dos objetivos da entidade. **INSTITUTO CULTURAL SAMBA DE RAIZ DO PIAUI - ISAMBAR** será dirigido por uma Diretoria Composta por 8(oito) membros efetivos, eleitos em assembléia geral, para um período de 05 (cinco) anos, podendo ou não ser reeleita. A Diretoria é formada pelos seguintes membros: Presidente; Vice-Presidente; 1º Secretário(a); 2º Secretário(o); 1º Tesoureiro; 2º Tesoureiro. Diretor de Comunicação e Marketing; Diretor Social e Cultural. O patrimônio do Instituto será constituído por doações de pessoas físicas e/ou jurídicas, de direito público ou privado, nacionais e estrangeiras. **O INSTITUTO CULTURAL SAMBA DE RAIZ DO PIAUI - ISAMBAR**, não distribuirá qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas receitas a título de lucro ou participação dos resultados sociais. É expressamente proibido o uso da denominação social em atos que envolvam o **INSTITUTO CULTURAL SAMBA DE RAIZ DO PIAUI - ISAMBAR** em obrigações relativas a





Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310033003300370036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

negócios estranhos ao seu objetivo social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças e caução de favor. O presente estatuto entra em vigor na data de sua aprovação. De acordo com o Estatuto Social, todos os presentes a esta Assembléia são considerados sócios fundadores e, portanto, membros natos da Assembléia Geral de Sócios. Passou-se ao próximo ponto de pauta, eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal. Após o tempo necessário para inscrição de chapas e candidatos, foi iniciada a votação como determina o Estatuto. Foram eleitos e tomaram posse para a Diretoria, com mandato de primeiro de setembro de dois mil e cinco até trinta e um de agosto de dois mil e oito os seguintes membros: Nilton Nonato Garcia - presidente; Roberta Gleyce Barbosa Garcia - Vice-Presidente; Hélio Eugênio de Souza Filho - 1º Secretário; Carmem Célia Gomes da Silva Ribeiro - 2ª Secretária; Francisca Gianna Vieira Torres - 1º Tesoureira; Celso de Oliveira Lopes - 2º Tesoureiro; Luiz Severino dos Santos - Diretor de Comunicação e Marketing e Ubirani de Sousa Rocha - Diretor Social e Cultural. O Conselho Fiscal eleito na mesma ocasião e pelo mesmo período de mandato, ficou assim constituído: Raimundo Nonato Alves de Lima, José Ribeiro Filho, e Maria de Socorro Nunes Rocha que foram imediatamente empossados em seus respectivos cargos. Nada mais havendo para ser tratado o Presidente deu por encerrada a Assembléia, e eu, Luiz Severino dos Santos lavrei presente ata, que será assinada pelo Presidente, Diretores e Conselheiros eleitos e empossados e demais presentes. Teresina primeiro de setembro de mil e cinco.

CARTÓRIO
DUALMA VELOSO
Cartório do 5º Ofício de Notas
Rua Barros, 915 - CEP: 64001-100 - Teresina - PI - Fone: (86) 221-66
Maria do Amparo Portia Leal de Araújo - Tabela
Nº ANG 042332
Série 003

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DE NOTAS
Cartório DUALMA VELOSO
Maria do Amparo Portia Leal de Araújo - Tabela
Rua Barros, 915 - CEP: 64001-100 - Teresina - PI - Fone: (86) 221-66
Nº ANG 042333
Série 003

Selo de Fiscalização e Autenticidade
Nº ANG 042332
Série 003

1. *Luiz Severino dos Santos*
2. *Roberta Gleyce Barbosa Garcia*
3. *Hélio Eugênio de Souza Filho*
4. *Carmem Célia Gomes da Silva Ribeiro*
5. *Francisca Gianna Vieira Torres*
6. *Celso de Oliveira Lopes*
7. *Luiz Severino dos Santos*
8. *Raimundo Nonato Alves de Lima*
9. *José Ribeiro Filho*
10. *Maria de Socorro Nunes Rocha*
11. *Maria de Socorro Nunes Rocha*





Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310033003300370036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

REGISTRO MICROFILMADO
SOB Nº 11.185

Cartório do 6º Ofício de Notas
Francisca de F. R. de Carvalho
Escrevente Compromissada
Teresina-PI

9/8

4

Teresina Cartório 6º Ofício de Notas
Teresina-PI

12. Luciano Costa Neto
13. Marcelo da Costa Araújo Oliveira
14. José Lázaro dos Santos
15. Manoel Marcos do Espírito Santo
16. Francisco das Chagas Costa Oliveira
17. Jaime José de Jesus
18. João Baptista da Silva
20. Evelynne Alves de Sousa

TERESINA CARTÓRIO 6º OFÍCIO DE NOTAS
Maria Amélia Martins Araújo de Arêa Leão
Rua Sen. Teodoro Pacheco, nº 1047 - Centro - 1
Fone/Fax: 086 - 3221-3643 / 321-6788

APRESENTADO HOJE, PROTOCOLADO E REGISTRO EM
☐ P. JURÍDICA ☐ REGISTRO DE ATOS E DOCUMENTOS
MICROFILMADO SOB Nº 11.185

Teresina, 23/5/2007



Cartório do 6º Ofício de Notas
Francisca de F. R. de Carvalho
Escrevente Compromissada
Teresina-PI

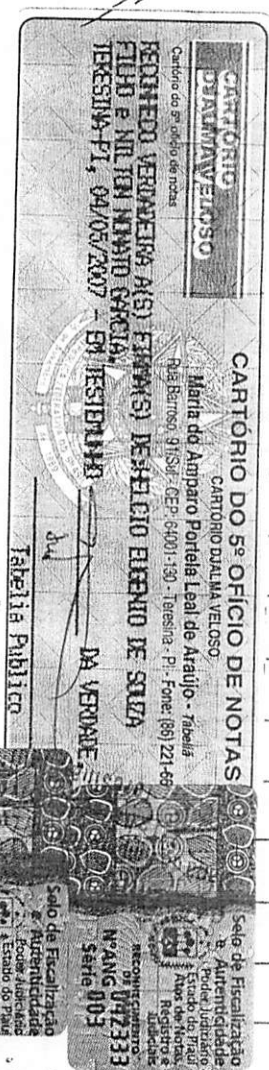




Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310033003300370036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



negócios estranhos ao seu objetivo social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças e caução de favor. O presente estatuto entra em vigor na data de sua aprovação. De acordo com o Estatuto Social, todos os presentes a esta Assembléia são considerados sócios fundadores e, portanto, membros natos da Assembléia Geral de Sócios. Passou-se ao próximo ponto de pauta, eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal. Após o tempo necessário para inscrição de chapas e candidatos, foi iniciada a votação como determina o Estatuto. Foram eleitos e tomaram posse para a Diretoria, com mandato de primeiro de setembro de dois mil e cinco até trinta e um de agosto de dois mil e oito os seguintes membros: Nilton Nonato Garcia – presidente; Roberta Gleyce Barbosa Garcia – Vice-Presidente; Hécio Eugênio de Souza Filho – 1ª Secretário; Carmem Célia Gomes da Silva Ribeiro – 2ª Secretária; Francisca Gianna Vieira Torres – 1º Tesoureira; Celso de Oliveira Lopes – 2º Tesoureiro; Luiz Severino dos Santos – Diretor de Comunicação e Marketing e Ubirani de Sousa Rocha – Diretor Social e Cultural. O Conselho Fiscal eleito na mesma ocasião e pelo mesmo período de mandato, ficou assim constituído: Raimundo Nonato Alves de Lima, José Ribeiro Filho, e Maria de Socorro Nunes Rocha que foram imediatamente empossados em seus respectivos cargos. Nada mais havendo para ser tratado o Presidente deu por encerrada a Assembléia, e eu, Luiz Severino dos Santos lavrei presente ata, que será assinada pelo Presidente, Diretores e Conselheiros eleitos e empossados e demais presentes. Teresina primeiro de setembro de mil e cinco.



1. *Nilton Nonato Garcia*
2. *Roberta Gleyce Barbosa Garcia*
3. *Hécio Eugênio de Souza Filho*
4. *Carmem Célia Gomes da Silva Ribeiro*
5. *Francisca Gianna Vieira Torres*
6. *Celso de Oliveira Lopes*
7. *Luiz Severino dos Santos*
8. *Raimundo Nonato Alves de Lima*
9. *José Ribeiro Filho*
10. *Maria de Socorro Nunes Rocha*
11. *Maria de Socorro Nunes Rocha*





Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310033003300370036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

**Superintendência de Desenvolvimento
Urbano - NORTE**

ID: 000500402100342025

CONTRATO Nº 02/2025 - SDU/NORTE. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 12/2024 - SAAD/NORTE (POR LOTES). PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00050.002789/2023-34 - SAAD/NORTE. CONTRATADA: C D CONSTRUTORA LTDA. - EPP. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NA QUADRA AO LADO DA QUADRA J (ENTRADA DA AV: ESTER NEIVA), PARQUE BRASIL IV - OP - 029/2023 (LOTE II); NA ZONA NORTE DE TERESINA-PI. Prazo de Vigência: 225 (duzentos e vinte e cinco) dias. Dotação Orçamentária: Classificação Orçamentária: 41001.15451.0045.5226 - Obras e serviços com recursos do Orçamento Popular - SAAD Norte; Elemento de Despesa: 4.4.90.51 - Obras e Instalações; Fonte de Recurso: 1500100 - Recursos não Vinculados de Impostos-GERAL. Valor Total: R\$ 312.094,36 (trezentos e doze mil noventa e quatro reais e trinta e seis centavos). Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93. Local/Data: Teresina/PI, 03 de junho de 2025. Assinada pela Contratante, Alan Brandão dos Santos Sousa- Superintendente da SDU Norte, e pela Contratada, Sr. Manoel Machado de Amorim.

**Superintendência de Desenvolvimento
Urbano - SUL**

ID: 000700402100352025

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2025 - SDU/SUL. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2025, PROCESSO Nº 00070.001244/2025-03 - SDU-SUL. CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO SUL - SDU/SUL. CONTRATADA: DISK FOSSA FLORIANO E SERVIÇOS LTDA - EPP. ESPÉCIE: CONTRATO Nº 01/2025 - SDU/SUL. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ESGOTAMENTO DE FOSSA SÉPTICA, ABRANGENDO GALERIAS TÉCNICAS E CAIXAS DE GORDURA, BEM COMO DE SOBSTRUÇÃO E DESENTUPIMENTO DA REDE DE ESGOTO MEDIANTE HIDROJATEAMENTO, COM DESTINAÇÃO AMBIENTALMENTE ADEQUADA DOS RESÍDUOS. DO VALOR: O VALOR DO CONTRATO É R\$55.800,00 (CINQUENTA E CINCO MIL E OITOCENTOS REAIS). VIGÊNCIA: O PRESENTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 365 (TREZENTOS E SESENTA E CINCO) DIAS. O INÍCIO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL OCORRERÁ A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA DESTE CONTRATO. DATA DE ASSINATURA: 02 DE JUNHO DE 2025. ASSINAM: PELA CONTRATANTE, SR. ALDO GIL DE MEDEIROS, SUPERINTENDENTE DA SDU SUL, E PELA CONTRATADA, O SR KELSON RODRIGUES DOS SANTOS.

ID: 000700402100362025

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2025 - SDU/SUL. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2025 - SDU-SUL/PMT, PROCESSO Nº 00070.001240/2025-14 - SDU-SUL. CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO SUL - SDU/SUL. CONTRATADA: C. A DA SILVA LTDA. ESPÉCIE: CONTRATO Nº 02/2025 - SDU/SUL. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM DESINSETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO SUL. DO VALOR: O VALOR DO CONTRATO É R\$55.044,00 (CINQUENTA E CINCO MIL E QUARENTA E QUATRO REAIS). VIGÊNCIA: O PRESENTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 365 (TREZENTOS E SESENTA E CINCO) DIAS. O INÍCIO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL OCORRERÁ A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA DESTE CONTRATO. DATA DE ASSINATURA: 02 DE JUNHO DE 2025. ASSINAM: PELA CONTRATANTE, SR. ALDO GIL DE MEDEIROS, SUPERINTENDENTE DA SDU SUL, E PELA CONTRATADA, O SR CARLOS ALBERTO DA SILVA.

Ineditorial

ID: 000420402100372025

REPUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ESTATUTO SOCIAL DO INSTITUTO CULTURAL SAMBA DE RAIZ DO PIAUÍ - ISAMBAR. O Instituto Cultural Samba de Raiz do Piauí - ISAMBAR, inscrito no CNPJ nº 09.168.777/0001-34, é uma associação civil sem fins lucrativos, fundada em 01 de setembro de 2005, com sede e foro na cidade de Teresina-PI. Regido por seu Estatuto Social e pelas normas legais vigentes, tem duração por prazo indeterminado e tem como finalidade apoiar e desenvolver ações, atividades e assessoria técnica, política, pedagógica nas áreas de educação, cultura e comunicação. A entidade poderá promover, coordenar e executar ações em parceria com organizações públicas e privadas, nacionais e internacionais, visando à valorização cultural e ao fortalecimento social da comunidade. Teresina-PI, 03/06/2025.

ID: 000420402100382025

COMUNICADO. J LEAL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ 59.624.967/0001-97, localizada na Rua SÃO PEDRO nº 1622, Centro, 64.001-260, Teresina-PI, torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAM, a expedição da Licença Ambiental de Operação, para atividade 86.30-5-01 Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos.

ID: 000420402100392025

COMUNICADO. INCORPORA SAÚDE LTDA, com sede na Av. Coronel Costa Araújo, nº 1801, Apto 702, Sala 01, Ed. Murano, Bairro Fátima, CEP 64.049-460, Teresina-PI, CNPJ nº 27.600.918/0001-28, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAM, a renovação da Licença Ambiental de Operação para as atividades: Atividades de atendimento em pronto socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgência; Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto socorro e unidades para atendimento a urgências; Atividade médica ambulatorial restrita a consultas.

ID: 000420402100402025

COMUNICADO. ITALO PEREIRA IBIAPINA LTDA, com sede no Conj Dirceu Arcoverde II, S/N, Q/346, C/11, Sala 01, Bairro Itararé, Teresina - PI, CEP: 64078486, CNPJ nº 37.509.950/0001-56, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAM, a renovação da Licença Ambiental de Operação para as atividades: Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências; Atividade médica ambulatorial restrita a consultas.

ID: 000420402100412025

COMUNICADO. LJP SAÚDE LTDA., com sede na Rua Bonifácio Abreu, nº 3604, Cond. Essencial, Torre "A", Apto 402-A, Sala 01, Bairro Morada do Sol, Teresina/PI, CEP 64.055-370, CNPJ nº 29.990.184/0001-66, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAM, a renovação da Licença Ambiental de Operação para as atividades: Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto socorro e unidades para atendimento a urgências; Atividades de atendimento em pronto socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgência; Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos; Atividades de apoio à gestão de saúde.

ID: 000420402100422025

COMUNICADO. T J F PINHEIRO SERVICOS MEDICOS LTDA, com sede na Rua Miguel Arcoverde, nº 655, Sala 01, Bairro Noivos, Teresina/PI, CEP: 64046170, CNPJ nº 37.473.420/0001-03, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAM, a renovação da Licença Ambiental de Operação para as atividades: Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências; Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências; Atividade médica ambulatorial restrita a consultas.



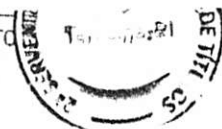


Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310033003300370036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Rua Henrique Dias, nº 2010, Monte Castelo
CEP: 64019330 – Teresina - PI

SERVENTIA DE NOTAS E PROTESTO
DE TÍTULOS



**Ata de Assembleia Geral de Eleição e Posse da Diretoria
do INSTITUTO CULTURAL SAMBADE RAIZ DO PIAUÍ ISAMBAR**

Aos 29 de Março de dois e vinte e três, na sede do Instituto ISAMBAR, na RUA Henrique DIAS nº 2010, Monte Castelo Teresina capital do Piauí, reuniram-se em Assembleia Geral, ossócios quites do ISAMBAR com propósito de eleger e dá posse aos novos membros da entidade para coordenar os trabalhos foi escolhido o senhor Robert Gleydson Barbosa Garcia e para lavrar esta ATA a senhora Marcélia Barbosa Nascimento Silva. Em seguida foi apresentada a pauta da Assembleia. Depois feita uma avaliação das atividades realizadas pela entidade, em seguida apresentada a proposta da troca de diretoria, que foi aclamada por todos presente assim ficou composta a diretoria para um mandato de cinco anos 30\03\2023 á 30\03\2028 Presidente: Robert Gleydson Barbosa Garcia, RG 1.109.269- SSP-PI CPF 813.342143-87 -Rua Wladimir do Rego Abreu 1061. Cep 64019762-Nossa Senhora das Graças - Músico – Solteiro; Vice-presidente: Cleomenilson Silva Damasceno, RG 1.972.736- SSP-PI CPF: 839.352.403-25– Rua Henrique Dias 2006. Cep 64019330- Monte Castelo – Professor – Solteiro; 1º Secretária Marcélia Barbosa Silva RG 1.458.884-SSP-PI CPF 916.249.163-68 Rua Henrique Dias 2006. Cep 64019330- Monte Castelo – Artesã - Solteira 2º Secretaria Laryanny Soares Silva RG 1644043-SSP-PI CPF 811.366.683-49 Edifício Piazza di Spagna Av. Rio Poti nº 913 AP 1304 cep 64049-913 - Empresaria – Casada 1ºTessoureira Neuza Maria Soares Silva RG 1547942-SSP-PI CPF 896.054.543-00 Rua Quintino Bocaiuva 860 Centro SUL Cep 64001270 – Produtora cultural – Solteira 2º Tessoureiro Erivan Vieira Cardoso Soares RG 3465986-SSP-PI CPF 067.946.743-27 Edifício Piazza di Spagna Av. Rio Poti nº 913 AP 1304 cep 64049-913 – produtor cultural-solteiro; Diretor de Comunicação e Markteting Ana Clécia Silva Alencar RG 3504856 CPF 070.041.143-76 Rua 91 nº249 Vila Monteiro \ Timon – MA – cep 65634540 – solteira, Diretora Social e Cultural Mayza Regina de Assunção Sousa RG 0304115220052 CPF 056.266.993-09 Rua Onze nº7889 cep 64027608 – cabeleireira – solteira. O conselho fiscal eleito na mesma ocasião e pelo mesmo período de mandato, ficou constituído Tânia Maria Barbosa da Silva RG 246841 SSP PI –CPF 517.036.703-10 Rua Henrique Dias 2006. Cep 64019330- aposentada – casada; Maria de Fatima Lopes Araújo RG1773014 SSP PI CPF 882.569.103-30 Rua Quintino Bocaiuva 860 centro sul cep 64001270 – cabelereira –solteira Nilton Nonato Garcia RG 354347 SSP PI CPF 105.487.183-34 Rua Wladimir do Rego Abreu nº1061. Cep 64019762-Nossa Senhora das Graças - - músico – divorciado. Nada mais havendo para ser tratado o Presidente deu por encerrada a Assembleia, e eu, Marcélia Barbosa Nascimento Silva lavro a presente Ata, que deverá ser assinada pelos eleitos e empossados e demais presentes.

Robert Gleydson Barbosa Garcia

Presidente - Robert Gleydson Barbosa Garcia

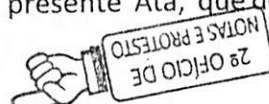
RG 1.109.269- SSP-PI CPF 813.342.143-87

Rua Wladimir do Rego Abreu 1061. Cep 64019762-

Nossa Senhora das Graças, Músico – Solteiro, Brasileiro.



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310033003300370036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Handwritten signature

**2ª SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE NOTAS
E PROTESTO DE TERESINA-PI**

Av. Elias João Tajra, nº 1816, Bairro Jóquei
CEP: 64.049-300 | Teresina/PI - (66) 3029-3564
2serventia.protesto@terresina.com

RECONHEÇO POR AUTENTICIDADE A FIRMA DE ROBERT GLEYDSON
BARBOSA GARCIA, EM TEST. DA VERDADE. DOU FÉ. Teresina/PI,
11/04/2023 08:33:13.
SELO AER21770 - DQOO CONSULTE EM www.tjpi.jus.br/portalextra.



DIEGO DE SOUSA GOMES - ESCRIVENTE

Emol: R\$ 4,70 TJ: R\$ 0,94 MP: R\$ 0,30 Selo: R\$ 0,26 Total: R\$ 6,20

2ª SERV. INTA DE NOTAS E
PROTESTO DE TÍTULOS E
Diego de Sousa Gomes
Escrivente Comissionado
Teresina-Piaui



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310033003300370036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CPF: 839.352.403-25

Rua Henrique Dias 2006. Cep 64019330- Monte Castelo Professor – Solteiro

Brasileiro

Marcélia Barbosa Nascimento Silva
1ª Secretária - Marcélia Barbosa Nascimento Silva

1ª Secretária - Marcélia Barbosa Nascimento Silva

RG 1.458.884-SSP-PI CPF 916.249.163-68

Rua Henrique Dias 2006. Cep 64019330- Monte Castelo Artesã - Solteira

Brasileira

Brasileira

Banyamy Soamy Sibra

2ª Secretária - Laryanny Soares Silva RG 1.644043-

SSP-P1

CPF 811.366.683-49

Edifício Piazza di Spagna Av. Rio Poti nº 913 AP 1304 cep 64049-913Empresária – Casada

Brasileira

1. Use of the "one" test

1º Tesoureira - Neuza Maria Soares Silva RG 1.547.942-

SSP-PI

CPF 896.054.543-00

Rua Quintino Bocaiuva 860 Centro SUL Cep 64001270Produtora cultural –

Solteira

Brasileira

Enoch Vienna Constable Sears

2º Tesoureiro - Erivan Vieira Cardoso SoaresRG

3.465.986-SSP-PI CPF 067.946.743-27

Edificio Piazza di Spagna Av. Rio Poti nº 913 AP 1304 cep 64049-913Produtor

cultural-Solteiro;

Brasileiro

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA AS FIRMAS DE
CLEOMENILSON SILVA DAMASCENO, MARCELIA BARBOSA
NASCIMENTO SILVA e NEUZA MARIA SOARES SILVA NO
DOCUMENTO ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EM TEST.
DA VERDADE. DOU FE. Teresina/PI, 10/04/2023. 16:39:55
SELO AEQ31409 - KG1F AEQ31410 - XF1R AEQ31411 - 9AA3
CONSULTE EM www.tpi.jus.br/portalextra

SIMONE LINO DOS SANTOS - escritor

Emol. R\$ 14,10 TJ: R\$ 2,32 STJ: R\$ 0,38 Gêto: R\$ 0,76 Total: R\$ 16,64

Autenticar documento em: <https://www.ccmj.com.br/cmteresina/autenticidade>

CPF: 10033003300370036903000000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

n° 2.200-2/2001



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310033003300370036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CONSELHO FISCAL
DE TÍTULOS
Terminado o Processo
Conselho Fiscal



Tânia Maria Barbosa da Silva

Tânia Maria Barbosa da Silva
RG 246841 SSP PI - CPF 517.036.703-10
Rua Henrique Dias 2006 . Cep 64019330
Aposentada - Casada
Brasileira

2ª SERVENTIA DE NOTAS
E PROTESTO DE TÍTULOS
Bruno Batista de F. Costa
Escritório
F. Costa

Maria de Fatima Lopes Araújo

Maria de Fatima Lopes Araújo
RG 1773014 SSP PI CPF 882.569.103-30
Rua Quintino Bocaiuva 860 centro sul cep 64001270
Cabelereira - Solteira
Brasileira

Nilton Nonato Garcia

Nilton Nonato Garcia
RG 354347 SSP PI CPF 105.487.183-34
Rua Waldimir do Rego Abreu nº1061. Cep 64019762-Nossa Senhora das Graças - -
Músico - Divorciado
Brasileiro

2ª SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE NOTAS
E PROTESTO DE TERESINA-PI
Av. Elias João Tejo, nº 1322, Bairro - Ri
CEP: 64.049-300 Teresina PI- (86) 3029-3564
2sarventia@protestoter.br - a@gmail.com

RCPJ registrado sob o nº 8884 no LIVRO DE REGISTRO DE PESSOA
JURIDICA nº 8624 folha(s) 98 a 99 em 02/05/2023 18:29:28, Protocolado
sob o nº 4235 no LIVRO DE PROTOCOLO DE PESSOA JURIDICA nº A3 em
02/05/2023. Selo: AET05956 - BXDX , AET05957 - BFNS CONSULTE EM
www.tjpi.jus.br/portalexta



Bruno
Bruno Batista de Freitas Costa - Escrivão
Emitido em 02/05/2023 18:29:30



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310033003300370036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Handwritten signature/initials.



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310033003300370036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310033003300370036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



ESTATUTO SOCIAL

INSTITUTO SAMBA DE RAIZ DO PIAUÍ
Teresina - Piauí - Brasil

A handwritten signature or mark, possibly a stylized 'P' or 'I', located below the text 'Teresina - Piauí - Brasil'.





Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310033003300370036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ESTATUTO SOCIAL
INSTITUTO CULTURAL SAMBA DE RAIZ DO PIAUÍ
ISAMBAR

CAPÍTULO PRIMEIRO
Nome e Natureza Jurídica

Art. 1º - Sob a denominação de INSTITUTO CULTURAL SAMBA DE RAIZ DO PIAUÍ ou pela forma abreviada ISAMBAR, fica instituída em 01 de setembro de 2005 esta associação civil sem fins lucrativos, e que regerá por este ESTATUTO, e pelas normas legais pertinentes.

CAPÍTULO SEGUNDO
Da Sede

Art. 2º - O INSTITUTO CULTURAL SAMBA DE RAIZ DO PIAUÍ - ISAMBAR, terá sua sede e foro na cidade de Teresina Estado do Piauí, podendo abrir filiais ou agências em outras cidades do Estado do Piauí.

Art. 3º - O prazo de duração do INSTITUTO CULTURAL SAMBA DE RAIZ DO PIAUÍ é indeterminado.

CAPÍTULO TERCEIRO
Dos Objetivos

Art. 4º - O INSTITUTO CULTURAL SAMBA DE RAIZ DO PIAUÍ, tem por finalidade apoiar e desenvolver ações, atividades e assessoria técnica-política-pedagógica nas áreas de educação, cultura e de comunicação.

Parágrafo Primeiro - Para a consecução de suas finalidades, INSTITUTO CULTURAL SAMBA DE RAIZ DO PIAUÍ, poderá sugerir, promover, colaborar, coordenar ou executar ações e projetos visando:

I - a criação de outras associações em outras regiões do país e do exterior, inclusive através da mobilização de entidades governamentais e não-governamentais nacionais e internacionais;

II - promoção da geração de trabalho e renda comunitária, através do ensino de valor cultural e/ou econômico;

III - fomento de ações que contribuam para manter viva a memória cultural relacionadas com os usos, costumes e tradições da diversidade cultural brasileira promoção da arte e cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico;

IV - execução de serviços de comunicação social, com finalidade educativa, artística, cultural e informativa, respeitados os valores éticos e sociais, em benefício do desenvolvimento geral da comunidade, mediante concessão, permissão ou autorização de exploração de serviços de comunicação comunitária de acordo com a legislação específica.

Parágrafo Segundo - A dedicação às atividades acima previstas configura-se mediante a execução direta de projetos, programas, planos de ações correlatas, por meio da doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou ainda pela prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuem em áreas afins.


Teresina, 11 de Novembro de 2005
043-PI-2005-000370036003A005000







Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310033003300370036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

CAPÍTULO QUARTO

Dos Sócios, seus Direitos e Deveres

Art. 5º – O INSTITUTO CULTURAL SAMBA DE RAIZ DO PIAUÍ, é constituído por número ilimitado de sócios, os quais serão das seguintes categorias: efetivos e colaboradores.

Art. 6º - São sócios efetivos as pessoas físicas, sem impedimentos legais, que assinaram os atos constitutivos da entidade e outros que venham a ser admitido nos termos do Artigo 9º, Parágrafo Único, do presente Estatuto.

Art. 7º - São sócios colaboradores pessoas físicas ou jurídicas, sem impedimentos legais, que venham a contribuir na execução de projetos e na realização dos objetivos da entidade.

Art. 8º - As pessoas associadas, qualquer que seja sua categoria, não respondem individualmente, solidária ou subsidiariamente pelas obrigações da entidade nem pelos atos praticados pelo (a) Presidente e demais membros da Diretoria.

Parágrafo Único - A admissão de novos sócios, de qualquer categoria será decidida pela Assembléia geral, mediante proposta de sócios efetivos ou da Diretoria.

Art. 9º - São direitos das pessoas associadas:

I - participar de todas as atividades associativas;

II - propor a criação e tomar parte em comissões e grupos de trabalho, quando designados para estas funções;

III - apresentar propostas, programas e projetos de ação para a entidade;

IV - ter acesso a todos os livros de natureza contábil e financeira, bem como a todos os planos, relatórios, prestações de contas e resultados de auditoria.

Parágrafo Único - os direitos sociais previstos neste Estatuto são pessoais e intransferíveis.

Art. 10 - São deveres das pessoas associadas:

I - observar o Estatuto, regulamentos, regimentos, deliberações e resoluções dos órgãos desta sociedade;

II - cooperar para o desenvolvimento e maior prestígio da entidade e difundir seus objetivos e ações.

Art. 11 - Considera-se falta grave, passível de exclusão, provocar ou causar prejuízo moral ou material para o INSTITUTO CULTURAL SAMBA DE RAIZ DO PIAUÍ – ISAMBAR.

CAPÍTULO QUINTO

Das Assembléias Gerais

Art. 12 - A Assembléia Geral é o órgão máximo da entidade e é constituída pelos sócios efetivos.

Art. 13 - A Assembléia Geral reunir-se-á extraordinariamente sempre que necessário, e ordinariamente 01 (uma) vez por ano, para deliberar sobre os seguintes temas:

I - apreciação e aprovação do Balanço Anual e demais relatórios financeiros do exercício anterior e do Orçamento e Plano Anual de Trabalho para o novo exercício;

II - nomeação ou destituição da Diretoria e dos membros do Conselho Fiscal;

III - deliberar sobre a admissão de novos sócios efetivos e/ou colaboradores;

IV - deliberar sobre a reforma e alterações do Estatuto;

V - deliberar sobre a extinção da entidade e a destinação do patrimônio social;

VII - deliberar sobre casos omissos e não previstos neste Estatuto.

Art. 14 - As Assembléias Gerais serão convocadas pelo(a) Presidente ou por carta assinada por pelo menos 20% dos sócios efetivos.

Antônio Luiz de Jesus Barros

Assinada digitalmente em 11/06/2023





Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310033003300370036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

REGISTRO MICROFILMEADO
SOB Nº 16411

Teresina Cartório 6º Ofício de Notas
Teresina-PI

Cartório do 6º Ofício de Notas
Francisca de F. R. de Carvalho
Escrevente Compromissada
Teresina-PI

Parágrafo Único - A convocação da Assembléia Geral, ordinária ou extraordinariamente, dar-se-á através de comunicação endereçada a todos os sócios, e com antecedência mínima de 15 (quinze) dias úteis.

Art. 15 - O quorum mínimo exigido para a instalação da Assembléia Geral, a qualquer tempo, é de 50% (cinquenta por cento) mais um dos sócios efetivos.

Parágrafo Único - Terão direito a voto nas assembléias todas categorias de sócios: efetivos e colaboradores, este último desde que em dia com sua contribuição.

CAPÍTULO SEXTO

Da Administração

Art. 16 - O INSTITUTO CULTURAL SAMBA DE RAIZ DO PIAUÍ - ISAMBAR, será dirigido por uma Diretoria Composta por 8 (oito) membros efetivos, eleitos em assembléia geral, para um período de 05 (cinco) anos, podendo ou não ser reeleita.

Parágrafo Primeiro - A Diretoria é formada pelos seguintes membros: Presidente; Vice-Presidente; 1º Secretário(a); 2º Secretária(o); 1º Tesoureiro; 2º Tesoureiro; Diretor de Comunicação e Marketing; Diretor Social e Cultural.

Parágrafo Segundo - As eleições da Diretoria e do Conselho Fiscal deverá ser regida por um regimento interno aprovado em assembléia geral para este fim.

Art. 17 - Compete ao Presidente:

- I - A administração caberá ao presidente que representará a entidade em Juízo ou fora dele ativa e passivamente, bem como perante terceiros em geral;
- II - Presidir e dirigir as atividades gerais específicas da entidade;
- III - celebrar convênios e realizar a filiação da entidade a instituições ou organizações congêneres, por delegação da Diretoria;
- IV - representar a entidade em eventos, campanhas e reuniões, e demais atividades do interesse da mesma;
- VI - contratar, nomear, licenciar, suspender e demitir funcionários (as) administrativos (as) e técnicos (as) da entidade com a devida autorização da diretoria e/ou assembléia geral;
- VII - propor aos sócios efetivos, a fusão, incorporação e extinção da entidade, observando-se o presente Estatuto, quanto ao destino de seu patrimônio;
- VIII - exercer outras atribuições inerentes ao cargo, e não previstas expressamente neste Estatuto. -

Art. 18 - Compete ao Vice-Presidente:

- I - fornecer apoio organizacional e administrativo às atividades do Presidente, bem como aos demais Diretores;
- II - Substituir o presidente em seus impedimentos.

Art. 19 - Compete ao Primeiro Secretário:

- I - manter atualizado o cadastro dos sócios;
- II - fornecer os elementos necessários à convocação de todos os órgãos da Entidade;
- III - secretariar as reuniões das Assembléias Gerais, da Diretoria, elaborando suas atas em conjunto com o Presidente, mantendo-as em arquivo;
- IV - fornecer apoio organizacional e administrativo às atividades do Presidente, bem como aos demais Diretores;
- V - desenvolver outras atividades designadas pela Diretoria ou pelo Presidente.

Antonio L...

QAS.PI.2097.CPF:112.152.323-49





Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310033003300370036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Art. 20 - Compete ao Segundo Secretário:

I - fornecer apoio organizacional e administrativo às atividades do Primeiro secretário, bem como dos demais Diretores;

II - desenvolver outras atividades designadas pela Diretoria ou pelo Presidente.

III - substituir o primeiro secretário em seus impedimentos.

Art. 21 - Compete ao Primeiro Tesoureiro:

I - guardar e administrar os recursos financeiros da Entidade, bem como zelar por seu patrimônio;

II - manter o registro das contribuições, cobrando-as quando necessário;

III - registrar e manter toda documentação relativa às atividades econômicas da Entidade, de modo a demonstrar e comprovar a qualquer momento a origem e o destino de seus recursos financeiros e patrimoniais;

IV - elaborar periodicamente as demonstrações financeiras e contábeis requeridas pela legislação ou por órgãos competentes da Entidade;

V - realizar outras tarefas lhes designadas pela Diretoria ou pelo Presidente;

VI - representar a Entidade quando designado pelo Presidente

Art. 22 - Compete ao Segundo Tesoureiro (a):

I - fornecer apoio organizacional e administrativo às atividades do Primeiro Tesoureiro (a), bem como dos demais Diretores;

II - realizar outras tarefas lhes designadas pela Diretoria ou pelo Presidente;

III - representar a Entidade quando designado pelo Presidente;

IV - substituir o Primeiro Tesoureiro em seus impedimentos.

Art. 23 - Compete ao Diretor de Comunicação e Marketing:

I - fornecer apoio organizacional e administrativo às atividades do Presidente, bem como aos demais Diretores;

II - realizar outras tarefas lhes designadas pela Diretoria ou pelo Presidente;

III - representar a Entidade quando designado pelo Presidente;

IV - Planejar e dirigir todas as atividades de comunicação e marketing da Entidade;

Art. 24 - Compete ao Diretor Social e Cultural:

I - fornecer apoio organizacional e administrativo às atividades do (a) presidente, bem como aos demais Diretores;

II - realizar outras tarefas lhes designadas pela Diretoria ou pelo Presidente;

III - representar a Entidade quando designado pelo Presidente;

IV - Planejar e dirigir todas as atividades sociais e culturais da Entidade.

CAPÍTULO SÉTIMO

Do Conselho Fiscal

Art. 25 - Quando convocados, nos termos do Artigo 23, Parágrafo Terceiro, desse Estatuto, o Conselho Fiscal será fiscalizador da administração contábil financeira do **INSTITUTO CULTURAL SAMBA DE RAIZ DO PIAUÍ - ISAMBAR** e será composto por três membros de idoneidade reconhecida.

Art. 26 - O Conselho Fiscal será constituído por (03) três membros.

Art. 27 - Compete ao Conselho Fiscal:

I - Dar parecer formal sobre os relatórios e demonstrações contábil-financeiras da entidade oferecendo as ressalvas que julgarem necessárias;

II - Opinar sobre qualquer matéria que envolva o patrimônio da entidade, sempre que necessário;

Antonio L...





Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310033003300370036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

III - Comparecer, quando convocados, as Assembléias Gerais, para esclarecer seus pareceres, quando assim julgarem necessária;

IV - Opinar sobre a dissolução e liquidação da entidade..

Parágrafo Primeiro - Os membros do Conselho Fiscal elegerão, por maioria simples, o seu Presidente, que coordenará os trabalhos desse Conselho.

Parágrafo Segundo - O Conselho Fiscal deliberará por maioria simples, cabendo ao seu Presidente o voto de qualidade.

CAPÍTULO OITAVO

Do Patrimônio

Art. 28 - O patrimônio do Instituto será constituído por doações de pessoas físicas e/ou jurídicas, de direito público ou privado, nacionais e estrangeiras.

Art. 29 - O INSTITUTO CULTURAL SAMBA DE RAIZ DO PIAUÍ - ISAMBAR, não distribuirá qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas receitas a título de lucro ou participação dos resultados sociais.

CAPÍTULO NONO

Do Regime Financeiro

Art. 30 - O exercício financeiro do O INSTITUTO CULTURAL SAMBA DE RAIZ DO PIAUÍ - ISAMBAR, encerrar-se-á no dia 31 de dezembro de cada ano.

Art. 31 - As demonstrações contábeis anuais serão encaminhadas dentro dos primeiros sessenta dias do ano seguinte à Assembléia Geral, para análise e aprovação.

CAPÍTULO DÉCIMO

Da qualificação do INSTITUTO CULTURAL SAMBA DE RAIZ DO PIAUÍ - ISAMBAR, Como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público de acordo com a Lei Nº 9.790, de 23 de março de 1999.

Art. 32 - O INSTITUTO CULTURAL SAMBA DE RAIZ DO PIAUÍ - SAMBAR, não distribuirá, entre as pessoas que dele são sócios, associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores, eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio.

Art. 33 - O INSTITUTO CULTURAL SAMBA DE RAIZ DO PIAUÍ - ISAMBAR, aplicará integralmente suas rendas, recursos e eventual resultado operacional na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais no território nacional.

Art. 34 - No caso de dissolução, aprovada a extinção pela Assembléia geral, convocada especialmente para este fim, nos termos do Artigo 14, proceder-se-á ao levantamento do seu patrimônio, que obrigatoriamente será destinado a outras instituições legalmente constituídas, qualificadas como organização da sociedade civil de interesse público e sem fins lucrativos, que tenham objetivos sociais semelhantes.

Art. 35 - O INSTITUTO CULTURAL SAMBA DE RAIZ DO PIAUÍ - ISAMBAR, adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação no respectivo processo decisório.





Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310033003300370036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310033003300370036003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

REGISTRO MICROFILMADO
SOB Nº

Teresina Cartório 6º Ofício de Notas
Teresina-PI

Cartório do 6º Ofício de Notas
Francisca de F. R. de Carvalho
Escrevente Compromissada
Teresina-PI

Art. 45 – O INSTITUTO CULTURAL SAMBA DE RAIZ DO PIAUÍ – ISAMBAR, podera adotar um nome de fantasia para promover a execução dos serviços de comunicação comunitária, de acordo com a especificidade dos serviços oferecidos.

CAPÍTULO DÉCIMO SEGUNDO

Das Disposições Gerais e Transitórias

Art. 46 - É expressamente proibido o uso da denominação social em atos que envolvam o INSTITUTO CULTURAL SAMBA DE RAIZ DO PIAUÍ - ISAMBAR, em obrigações relativas a negócios estranhos ao seu objetivo social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças e caução de favor

Art. 47 - O presente estatuto entra em vigor na data de sua aprovação.

Teresina, 01 de setembro de 2005

DIRETORIA

Nilton Nonato Garcia – presidente

Roberta Gleyce Barbosa Garcia – Vice-Presidente

Hélcio Eugênio de Souza Filho – 1º Secretário

Carmem Célia Gomes da Silva Ribeiro – 2º Secretário

Francisca Gianna Vieira Torres – 1ª Tesoureira

Celso de Oliveira Lopes – 2º Tesoureiro

Luiz Severino dos Santos – Diretor de Comunicação e Marketing

Ubirani de Sousa Rocha – Diretor Social e Cultural



TERESINA CARTÓRIO 6º OFÍCIO DE NOTAS
Maria Amélia Martins Araújo de Araújo Leão - Tabelião
Rua Sen. Teodoro Pacheco, nº 1047 - Centro - Teresina-PI
Fone/Fax: 0 86 - 3221-3643 / 3221-6782

APRESENTADO HOJE, PROTOCOLADO E REGISTRADO EM...

☒ P. JURÍDICA ☐ REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Cartório do 6º Ofício de Notas
Francisca de F. R. de Carvalho
Escrevente Compromissada
Teresina-PI

Teresina, 01 de setembro de 2005



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310033003300370036003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310033003300370036003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

INSTITUTO CULTURAL SAMBA DE RAIZ DO PIAUÍ ISAMBAR

Conjunto Renascença II Qd 61 - Cs 28-A - TERESINA - PIAUÍ

TERMO DE ABERTURA

No dia primeiro do mês de setembro do ano de dois mil e cinco, eu Helcio Eugênio de Souza Filho, primeiro secretário do Instituto Cultural Samba de Raiz do Piauí - ISAMBAR, situado Conjunto Renascença II Qd 61 - Cs 28-A - Teresina - Piauí, determinei a abertura deste livro para registro das atas das Assembléias e/ou reuniões deste instituto, constando o mesmo de cem folhas, todas rubricadas pelo presidente.

Teresina, 01 de setembro de 2005

5º Ofício

Nilton Nilton Garcia
Nilton Nilton Garcia

Presidente

5º Ofício

Helcio Eugenio de Souza Filho
Helcio Eugenio de Souza Filho
Primeiro Secretário

CARTÓRIO DJALMA VELOSO	CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DE NOTAS CARTÓRIO DJALMA VELOSO
Cartório do 5º ofício de notas	Maria do Amparo Portela Leal de Araújo - Tabelião Rua Barroso, 91/Sul - CEP: 64001-130 - Teresina - PI - Fone: (86) 221-6665
RECONHECO VERDADEIRA A(S) FIRMA(S) DE: NILTON NILTON GARCIA e HELICIO EUGENIO DE SOUZA FILHO, TERESINA-PI, 04/05/2007 - EM TESTEMUNHO DA VERDADE.	

CARTÓRIO
Maria do Amp





Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310033003300370036003A005000, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de
Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

INSTITUTO CULTURAL SAMBA DE RAIZ DO PIAUI ISAMBAR

Conjunto Renascença II Qd 61 – Cs 28-A – TERESINA - PIAUI

TERMO DE ABERTURA

No dia primeiro do mês de setembro do ano de dois mil e cinco, eu Hécio Eugênio de Souza Filho, primeiro secretário do Instituto Cultural Samba de Raiz do Piauí – ISAMBAR, situado Conjunto Renascença II Qd 61 – Cs 28-A – Teresina – Piauí, determinei a abertura deste livro para registro das atas das Assembléias e/ou reuniões deste instituto, constando o mesmo de cem folhas, todas rubricadas pelo presidente.

Teresina, 01 de setembro de 2005

5º Ofício

Nilton Nonato Garcia
Nilton Nonato Garcia

5º Ofício

Hécio Eugênio de Souza Filho
Hécio Eugênio de Souza Filho
Primeiro Secretário

CARTÓRIO DUALMA VELOSO Cartório do 5º Ofício de Notas	CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DE NOTAS CARTÓRIO DUALMA VELOSO Maria do Amparo Portela Leal de Araújo - Tabela Rua Barroso, 91/Sul - CEP: 64001-130 - Teresina - PI - Fone: (86) 221-6665
RECONHEÇO VERDADEIRA A(S) FIRMA(S) DE NILTON NONATO GARCIA e HELICIO EUGENIO DE SOUZA FILHO. TERESINA-PI, 04/05/2007 - EM TESTEMUNHO	DA VERDADE.
Selo de Fiscalização e Autenticidade Foder Abaixo Estado do Piauí Atos de Notas Registro e Judiciais RECONHECIMENTO N°ANG 042330 Série 003	Selo de Fiscalização e Autenticidade Foder Abaixo Estado do Piauí Atos de Notas Registro e Judiciais RECONHECIMENTO N°ANG 042329 Série 003

CARTÓRIO DUALMA VELOSO
Maria do Amp
Tab
To





Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310033003300370036003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.